



Câmara Municipal de Fronteira
End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel.
(34) 3428-2660
CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O objeto destina-se na contratação de empresa para realização do **CURSO SOBRE TÉCNICA E PRÁTICA LEGISLATIVA: O PASSO A PASSO PARA A CRIAÇÃO DE LEIS COM RESPONSABILIDADE.**

O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal Fronteira em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão de nota fiscal, desde que devidamente atestado pelo setor competente.

A Adjudicação do objeto deste termo de procedimento poderá ser condicionada a vistoria e averiguação por parte da Administração, para aferir se atendem o edital.

É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto do presente certame, salvo em casos autorizados expressamente pela Administração, a seu critério.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT DE INSCRIÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CURSO SOBRE TÉCNICA E PRÁTICA LEGISLATIVA: O PASSO A PASSO PARA A CRIAÇÃO DE LEIS COM RESPONSABILIDADE	4	R\$990,00	R\$ 3.960,00

Valor total de **R\$ 3.960,00 (Três mil e novecentos e sessenta)**, será pago em uma única parcela, conforme tabela acima



Câmara Municipal de Fronteira
End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel.
(34) 3428-2660
CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

2.1. Terça-Feira:

20/05/2025 – 14hrs às 17hrs – Credenciamento e entrega de matérias.

2.2. Quarta-Feira:

21/05/2025- 08hrs às 12hrs – **Módulo I**- As Competências Municipais na Federação Brasileira; O Federalismo Trino no Brasil; A Autonomia dos Entes Federativos; As Competências Municipais na CF/1988; O Processo Legislativo Municipal –

14hrs às 17hrs – Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

2.3. Quinta-Feira:

22/05/2025- 8hrs às 12hrs – **Módulo II** – Premissas Constitucionais do Processo Legislativo: Princípio da Simetria; O Processo Legislativo Local; Vícios na Elaboração das Leis Municipais; Vícios de Iniciativa, Vícios Materiais e Vícios de Forma; Processo Legislativo e Seus Ritos.

14hr às 17hrs- Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

2.4. Sexta-Feira:

23/05/2025 – 8hrs às 12hrs- **Módulo III** – Rito Sumário: Celeridade e Simplicidade; Rito Ordinário: Núcleo Principal do Processo Legislativo; Rito Especial: Matérias de Alta Relevância; Audiências Públicas e o Processo Legislativo Local.

- PLANTÃO de dúvidas das 10hrs às 12hrs.

3. DA JUSTIFICATIVA:

O evento representa capacitação específica voltada ao desenvolvimento das competências essenciais ao desempenho das atribuições dos **vereadores e servidores: Sergio Luiz do Nascimento, Edson Bernardes da Silva, Karen Cristina Medina Moura e Vitoria Ap Nunes Dutra.**

Desta maneira as palestras que compõem o evento atendem diretamente às necessidades de formação dos vereadores e servidores no sentido de aprendizagem sobre o **CURSO SOBRE TÉCNICA E PRÁTICA LEGISLATIVA: O PASSO A PASSO PARA A CRIAÇÃO DE LEIS COM RESPONSABILIDADE.**



Câmara Municipal de Fronteira
End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel.
(34) 3428-2660
CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A empresa promotora é conhecida no mercado por realizar relevantes eventos na área de administração pública, notadamente em vários estados.

Rotineiramente muitas Câmaras e Prefeituras optam pelas palestras/cursos da empresa em questão por apresentarem conteúdo técnico e corpo docente qualificado.

Por fim, quanto à disseminação do conteúdo absorvido, os vereadores/servidores poderão dividir o conhecimento adquirido com os demais colegas da unidade.

4. DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES:

O serviço será de acordo com as características da descrição, quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e declaração emitida pela Câmara Municipal.

O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

5. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

É facultado à Câmara Municipal de Fronteira, quando o licitante convocado não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 90 da Lei n.º 14.133/21.

A recusa injustificada do licitante vencedor em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Câmara, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.



Câmara Municipal de Fronteira
End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel.
(34) 3428-2660
CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

O disposto no Subitem Anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 90, § 2º da Lei n.º 14.133/21.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

Pela execução do objeto da presente Licitação, a Câmara efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de regularidade com FGTS.

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal da licitação pela contratante.

Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo Setor de Compras, com o edital, com a ata de registro de preços e com a proposta do licitante.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato pertinente ao tramite deste processo. As informações estarão presentes na **ORDEM DE COMPRA**, instrumento substitutivo do contrato.

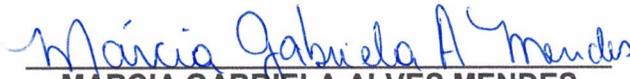


Câmara Municipal de Fronteira
End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel.
(34) 3428-2660
CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento do contrato e ordem de compra caberão ao liquidante da Câmara Municipal Fronteira.

Fronteira/MG, 08 de Maio de 2025


MARCIA GABRIELA ALVES MENDES

Agente de contratação